



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



CONTRATO N.º 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2020
PROCESSO N.º 2020/36851

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinágas, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**, com sede em Rua Monte Azul, 87, CEP 30.580-020, Vila São José, Sabará, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.438.581/0001-10, Inscrição Estadual nº. 003838336.00-37, telefone nº (31) 991077110, (31) 986582065, e-mail canpereira1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG10.417175 e CPF nº 061.625.266-82, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020/SEAP, têm entre si justo e contratado empresa para a Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável e formalizada através do convênio nº891111/2019, pertencentes a esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 18 de dezembro de 2020, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN, favorável e formalizada através do convênio nº 891111/2019 de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 2.1. O local de entrega será na unidade penal, Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC), sito a Rua We 01, nº 01, Conjunto Satélite, Belém/PA – CEP: 66.670-370.
- 2.2. Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.
- 2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Importa o presente Contrato em **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Máquina de Soldar	Und.	SCHULZ -MTS250	01	R\$ 930,00	R\$ 930,00
PREÇO GLOBAL R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, existente no domicílio bancário do Banco Inter 077, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 7951277-1, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário, conforme os ditames do Decreto Estadual nº. 1.808/2017, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.



- b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.
- c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.
- e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.
- f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.
- h) Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = V(I-I_0)$$

Io

onde:

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

Io – Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;

I – Índice relativo à data do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA

4.1. Garantia “on site” do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições na planilha acima.



4.2. Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- 5.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 10 deste Instrumento.
- 5.3. Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
- 5.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.
- 5.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas, atendendo os itens 1 e 4 deste termo.
- 6.3. Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
- 6.4. Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.
- 6.5. Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.
- 6.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 6.7. Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.9. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.10. A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.

b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.

d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93

e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.

f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

f.1) A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, após **CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia despesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

b) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato administrativo e das demais cominações legais.

c) As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com outras penalidades previstas, podendo seus valores ser descontados das quantias, porventura, devidas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrados judicialmente.

d) Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto;

e) Os Contratados, quando de sua anuência/participação nesta licitação, já declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado pelo servidor nomeado através de Portaria.
- d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recurso do Tesouro do Estado, no programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia de execução para a presente contratação deverá ocorrer na forma prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 02 de março de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CARLOS AUGUSTO
NASCIMENTO PEREIRA
06162526682:38438581000110

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
06162526682:38438581000110
Dados: 2021.02.17 10:46:51 -03'00'

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
Carlos Augusto Nascimento Pereira

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por LUIZA
LUIZA EDUARDA SOUSA EDUARDA SOUSA
1 - PEREIRA:30856536000174
Dados: 2021.02.17 10:47:15 -03'00'

CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.400,00

3339036-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

Protocolo: 632342

PORTARIA Nº630/2021/DG/DETRAN/PA, DE 02/03/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o procedimento licitatório para contratação dos serviços de guarda, preparação e organização de hasta pública de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título.

Considerando a indispensabilidade de adoção de procedimentos para o planejamento da demanda, conforme disposto na IN nº05/2017 - MPDG. RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Técnica de Estudos Preliminares para contratação dos serviços de guarda, preparação e organização de hasta pública de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

I - Walmero Jesus Costa, matrícula nº57226865/1;

II - Haroldo Alencar de Souza Neto, matrícula nº5947287;

III - Arlei Costa Gonçalves, matrícula nº57228981/1.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 632774

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2021/94678

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-FISP
O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021-FISP, CELEBRADO ENTRE FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - EMPRESA PÚBLICA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima - da Dotação Orçamentária: "Fontes", onde as mesmas passarão para "0141 e 0341".

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Belém, 02 de março de 2021.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

FABIO DA LUZ DE PINHO

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 632605

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 225/2021 - GAB/SEAP
BELÉM/PA, 01 DE MARÇO DE 2021.

Nome: RAIMUNDO IVAN NASCIMENTO COSTA, Matrícula nº 57210780/2;

Cargo: Agente Penitenciário.

Período Aquisitivo: 2015/2018

Período de Gozo: 01/03/2021 a 30/03/2021.

Protocolo: 632600

CONTRATO

CONTRATO: 027/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 6.992,45 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80

ENDEREÇO: Rua Capitão Zaleski, nº 1763, Curitiba/PR

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632447

CONTRATO: 024/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: DIMORVAN DAVI MENEGUSO - EPP.

CNPJ: 07.065.479/0001-93

ENDEREÇO: Rua Orvalina Oliveira de Mello, Palmas/ PR

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632437

CONTRATO: 026/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 8.894,70 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57

ENDEREÇO: Av. João Muniz Reis, 644, sala B, Santo Inácio, Frederico Westphalen/ RS, CEP 98400-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632443

CONTRATO: 028/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PRO-CAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA

VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA.

CNPJ: 38.438.581/0001-10

ENDEREÇO: Rua Monte Azul, 87, Vila São José, Sabara/ MG, CEP 30.580-020

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632449

CONTRATO: 031/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19 mm, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR TOTAL: € 90.843,00 (noventa mil oitocentos e quarenta e três Euros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022

CONTRATADO: FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.

CNPJ: 01541040174

ENDEREÇO: Via P. Beretta n. 18, CEP 25063, na cidade de Gardone Val Trompia, Brescia/Itália

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 632302

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 027/2021 Exercício: 2021. Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA
VALOR TOTAL: R\$ 6.992,45 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80

ENDEREÇO: Rua Capitão Zaleski, nº 1763, Curitiba/PR

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/2021 Exercício: 2021. Estruturação de oficina de serralheria do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, para desenvolver unidade produtiva permanente que contribuirá para a capacitação e produção no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA
VALOR TOTAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030 e 449052, fonte 0106/6101 e 0306/6301, PI 1050008228C e 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 02/03/2022 ou até conclusão do processo licitatório ou alteração de decisão judicial.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA.

CNPJ: 38.438.581/0001-10

ENDEREÇO: Rua Monte Azul, 87, Vila São José, Sabará/ MG, CEP 30.580-020

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020-CL/DLCC/SEAP**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preço nº 001/2020, em favor da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.239.662/0001-26. Após, constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide HOMOLOGAR, para efeitos legais, o resultado final do mencionado certame que declarou vencedora a referida empresa pelo critério de julgamento de melhor preço, sob o regime de empreitada global, conforme abaixo discriminado:

Empresa vencedora: INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.239.662/0001-26. Objeto: Construção do acesso ao Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua - CRF. Valor global: R\$ 2.010.415,83 (dois milhões, dez mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

Belém- PA, 2 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

Processo nº 19.000.008388.2020. Objeto/Órgão(S): Registro de Preços Para Aquisição de Veículo Tipo Caminhão, Destinado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, conforme edital e anexos. Data e Horário: 16/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma Eletrônica: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302 N° da Licitação no COMPRASNET: 90003/2021

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração, considerando que a 1ª chamada foi DESERTA, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.649/03 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 2ª chamada da licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o edital, poderão ser obtidas pelos sites www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º Andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB - Tel. 83 3208-9839. Cadastro CGE Nº 21-00094-4

João Pessoa, 2 de março de 2021

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Gerente Executivo de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020**

Processo nº 27.000.001108.2020. Objeto/Órgão(S): Aquisição de Bobinas e Scanners, Destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, conforme edital e anexos. Data e Horário: 17/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma Eletrônica: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.649/03 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o edital, poderão ser obtidas pelos sites www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º Andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB - Tel. 83 3208-9839. Cadastro CGE Nº 21-00256-8

João Pessoa, 2 de Março de 2021

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Gerente Executivo de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

Objeto: Adequação do projeto básico hidráulico e elaboração dos projetos básicos complementares para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Formosa do Oeste, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: CAIXA. Abertura da Licitação: 15h do dia 26/3/2021. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fone (41)3330-3204, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora Administrativa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 1/2020

PARTES: O Diretor Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, torna público: TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 001/2020 Objeto do Contrato: empreitada por preço global, para a construção do prédio do Espaço Multiuso da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu. Supressão no valor de R\$ 1.881,91 (Hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) Prorrogação de execução até 18/03/2021. Prorrogação de vigência até 13/09/2021 Construtora Reche Razente Eirele EPP CNPJ sob nº 11.280.071/0001-01.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

A Comissão Permanente de Licitação I torna pública a Abertura do Pregão Eletrônico: Processo Nº 0068.2020. CPL. PE. 0021. HEMOPE - Compras - Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobílias, com Recursos dos Convênios 852643/2017, 872075/2018, 872076/2018, firmados entre a Fundação HEMOPE e o Ministério da Saúde. Licitação com ampla participação, cota reservada e participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Preço máximo: R\$ 195.490,15. Início de Acolhimento das Propostas: 04/03/2021, às 9h00min. Abertura das Propostas: 16/03/2021, às 10h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/03/2021 às 10h30min, (Horário de Brasília). Edital disponível no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Maiores informações pelos fones: 31824935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 - 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min.

Recife, 2 de março de 2021.
MARIA GORETE DA SILVA
Presidente da Comissão I

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO-COMPESA Nº 52/2021 CEL1**

Processo nº 9065/2021

AQUISIÇÃO DE PAINEL DE MÉDIA TENSÃO, QUADRO DE COMANDO E TRANSFORMADOR. Abertura: 11/03/2021 às 10:00h. Disputa: 11/03/2021 às 14:00h. Edital disponível 03/03/2021. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compensa.com.br

PAULO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
Agente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO-COMPESA Nº 9/2021 CSL**

Empresas Vencedoras: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA Lote 02 R\$ 1.049.900,00; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Lote 03 R\$ 790.813,26 e Lote 07 R\$ 5.372.262,72; M. M. G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI Lote 04 R\$ 792.720,72; C. F. DE MORAES RAMOS Lote 06 R\$ 651.632,58; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Lote 08 R\$ 4.724.944,80 e Lote 09 R\$ 6.549.909,72 e NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI Lote 11 R\$ 246.801,24. Lotes 01, 05 e 10 Cancelados.

CARLA MARIA LEYENDECKER BRITO
Agente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO-COMPESA Nº 216/2020 CEL1**

Empresas Vencedoras: FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Lote 02 R\$ 534.999,90; SANEPUMPS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA Lote 05 R\$ 1.899.999,90 e EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA Lote 06 R\$ 336.000,00. Lote 04 Fracassado.

SHEYLA CRISTINE DE LIMA COSTA
Agente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2015;

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2015;

CONTRATO: Nº 011/2015;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSTRUTORA F. RAMALHO LTDA., CNPJ: Nº 06.668.248/0001-01;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

Objeto: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato Nº 011/2015, relativo à obra de conclusão do Complexo de Produção de Água Tratada do SAA, no Município de Teresina-PI, sendo prorrogado até a data de 31/12/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 011/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 02/03/2021.

Signatários: Leonardo Sobral Santos - IDEPI e Francisco Ramalho de Carvalho Filho - Contratada.

